



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Tributos arrecadados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.624, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zaroni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1740, de 01 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$.131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.39.00 (095) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

12.365.1107.2015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

4.4.90.52.00 (105) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 (223) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (233) - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1122.2071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 (336) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 131.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior,

serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.59.00 (021) - Pensões Especiais.....R\$ 1.000,00

4.6.90.71.01 (026) - Amortização da Dívida Contratual.....R\$ 1.000,00

04.122.1102.2003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.30.00 (027) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 (028) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2009 - Programa Alfabetização Intensiva

3.3.90.39.00 (065) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 41.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1116.2041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem

3.1.90.13.00 (189) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2049 - Manutenção das Atividades Médico Hospitalar

3.1.90.13.00 (231) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2064 - Manutenção das Atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.1.90.11.00 (294) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 131.000,00

Art. 3º - Fica suplementada de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - VIII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.740, de 01 de novembro de 2024 na importância de R\$ 152.554,62 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 09 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO

12.362.1112.2028 - Manutenção do Transporte Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 3 de 8

Estadual
3.3.90.30.00 (135) - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2056 - Manutenção das Atividades Médico Hospitalar - PAB Federal

3.3.90.30.00 (269) - Material de Consumo.....R\$ 146.544,62

TOTAL.....R\$ 152.544,62

Art. 4º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1111.2028 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual

3.3.90.30.00 (131) - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 6.000,00

- superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 146.554,62

SUB TOTAL.....R\$ 146.554,62

TOTAL.....R\$ 152.544,62

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA

INFORMATIZADO DE CONTROLE DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E SOLICITAÇÕES DA OUVIDORIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: 056/2024.

PROCESSO: 2024/000618.

CONTRATADA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO Nº: 070/2025

ASSINATURA: 09/09/2025.

OBJETO: PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA E GERENCIAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: 080/2023.

PROCESSO: 2023/001656.

CONTRATADA: STS ENGENHARIA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº: 071/2025

ASSINATURA: 10/09/2025.

CONTRATOS

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "JOSÉ LUIZ BUENO" - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº 509/2025

PRAZO: 09 (NOVE) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº: 088/2025

CONTRATADA: R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 647.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

ASSINATURA: 11/09/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2025

PROCESSO Nº 779/2025

PRAZO: 11 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 10 DE MAIO DE 2026 - 08 (OITO) MESES.

CONTRATO Nº: 089/2025

CONTRATADA: R61.777.608 NORMA APARECIDA PIOVEZAN WIECHMANN

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ASSINATURA: 11/09/2025.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 4 de 8

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
PROCESSO Nº 2025/000599.
PRAZO: 29 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026 (12 MESES).
ASSINATURA: 29/08/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2025
CONTRATADA: CAB INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

CANCELAMENTO DE ATA

OBJETO: CANCELAR A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 156 DA LEI 14.133/2021, A PARTIR DESTA DATA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/000021.
ASSINATURA: 10/09/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2025
CONTRATADA: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 446/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de conector fêmea rj45 keystone cat5, destinados ao setor de educação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03), CLEMENTE E CIA LTDA (59.628.610/0001-87) e CLARET ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS (04.147.994/0001-24). Sendo as seguintes:

SARAY LIMA GIVIGI:

1- Conector fêmea rj45 padrão keystone, categoria cat5, compatível com cabeamento estruturado para rede de dados. produto indicado para instalação em patch panels, caixas de superfície e faceplates. deve atender aos padrões de desempenho mínimo para categoria 5, garantindo transmissão de dados com qualidade e segurança: Quantidade: 01 - R\$ 288,00

CLEMENTE E CIA LTDA:

1- Conector fêmea rj45 padrão keystone, categoria cat5, compatível com cabeamento estruturado para rede de dados. produto indicado para instalação em patch panels, caixas de superfície e faceplates. deve atender aos padrões de desempenho mínimo para categoria 5, garantindo transmissão de dados com qualidade e segurança: Quantidade: 01 - R\$ 350,00

CLARET ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS:

1- Conector fêmea rj45 padrão keystone, categoria cat5, compatível com cabeamento estruturado para rede

de dados. produto indicado para instalação em patch panels, caixas de superfície e faceplates. deve atender aos padrões de desempenho mínimo para categoria 5, garantindo transmissão de dados com qualidade e segurança: Quantidade: 01 - R\$ 495,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa 60.320.593 SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 288,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 448/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de grampeador de longo alcance profissional para confecção de livretos em formatos A4 e A3, destinados ao setor de educação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas POPYRUS PAPELARIA (01.856.694.0001/26), SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo as seguintes:

POPYRUS PAPELARIA:

1- Grampeador de longo alcance, de uso profissional, destinado à confecção de livretos, revistas, folhetos e documentos escolares nos formatos a4 e a3, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Capacidade mínima: 175 folhas (papel 75g/m²).
- Profundidade de alcance mínima: 25 cm, possibilitando grampear em diferentes posições da folha e na dobra central.

- Compatibilidade com grampos 23/6 até 23/20.

• Estrutura metálica de alta resistência com acabamento anticorrosivo.

• Base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso.

Guia deslizante para regulagem precisa da posição do grampo: Quantidade: 01 - R\$ 1.468,00

SARAY LIMA GIVIGI:

1- Grampeador de longo alcance, de uso profissional, destinado à confecção de livretos, revistas, folhetos e documentos escolares nos formatos a4 e a3, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Capacidade mínima: 175 folhas (papel 75g/m²).

• Profundidade de alcance mínima: 25 cm, possibilitando grampear em diferentes posições da folha e na dobra central.

- Compatibilidade com grampos 23/6 até 23/20.

• Estrutura metálica de alta resistência com acabamento anticorrosivo.

• Base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 5 de 8

Guia deslizante para regulagem precisa da posição do grampo: Quantidade: 01 - R\$ 670,20

PESQUISA DE PREÇO:

1- Grampeador de longo alcance, de uso profissional, destinado à confecção de livretos, revistas, folhetos e documentos escolares nos formatos a4 e a3, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Capacidade mínima: 175 folhas (papel 75g/m²).
- Profundidade de alcance mínima: 25 cm, possibilitando grampear em diferentes posições da folha e na dobra central.
- Compatibilidade com grampos 23/6 até 23/20.
- Estrutura metálica de alta resistência com acabamento anticorrosivo.
- Base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso.

Guia deslizante para regulagem precisa da posição do grampo: Quantidade: 01 - R\$ 459,80

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa 60.320.593 SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 670,20. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 449/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, para o veículo que opera no setor de estradas.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas 10.282.925 ROBERTO CESAR PASETO (10.282.925/0001-26), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e SOS DIESEL (13.001.175/0001-65). Sendo as seguintes:

10.282.925 ROBERTO CESAR PASETO:

- 1- Conserto da porta traseira do caminhão HOE 0341: Quantidade: 01 - R\$ 800,00
- 2- Solda das dobradiças traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 300,00
- 3- Solda do para-lama traseiro: Quantidade: 01 - R\$ 200,00
- 4- Alinhamento coluna traseira: Quantidade: 01 - R\$ 70,00

MARCOS F. MANFRINATO:

- 1- Conserto da porta traseira do caminhão HOE 0341: Quantidade: 01 - R\$ 900,00
- 2- Solda das dobradiças traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 350,00
- 3- Solda do para-lama traseiro: Quantidade: 01 - R\$ 220,00

- 4- Alinhamento coluna traseira: Quantidade: 01 - R\$ 100,00

SOS DIESEL:

- 1- Conserto da porta traseira do caminhão HOE 0341: Quantidade: 01 - R\$ 930,00
- 2- Solda das dobradiças traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 360,00
- 3- Solda do para-lama traseiro: Quantidade: 01 - R\$ 250,00
- 4- Alinhamento coluna traseira: Quantidade: 01 - R\$ 80,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa 10.282.925 ROBERTO CESAR PASETO (10.282.925/0001-26) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.370,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 450/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas AUTOMOTIVA SCOTTON LTDA (05.033.380/0001-84), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65). Sendo as seguintes:

AUTOMOTIVA SCOTTON LTDA:

- 1- Pivô da suspensão dianteira 503112: Quantidade: 04 - R\$ 420,00
- 2- Braço Pitman N99117: Quantidade: 01 - R\$ 245,00
- 3- Braço auxiliar BRA8739: Quantidade: 01 - R\$ 250,00
- 4- Troca do pivô da suspensão, braço pitman e braço auxiliar: Quantidade: 01 - R\$ 480,00

MARCOS F. MANFRINATO:

- 1- Pivô da suspensão dianteira 503112: Quantidade: 04 - R\$ 480,00
- 2- Braço Pitman N99117: Quantidade: 01 - R\$ 280,00
- 3- Braço auxiliar BRA8739: Quantidade: 01 - R\$ 300,00
- 4- Troca do pivô da suspensão, braço pitman e braço auxiliar: Quantidade: 01 - R\$ 600,00

RICARDO MATRAIA ME:

- 1- Pivô da suspensão dianteira 503112: Quantidade: 04 - R\$ 512,00
- 2- Braço Pitman N99117: Quantidade: 01 - R\$ 300,00
- 3- Braço auxiliar BRA8739: Quantidade: 01 - R\$ 350,00
- 4- Troca do pivô da suspensão, braço pitman e braço auxiliar: Quantidade: 01 - R\$ 800,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 6 de 8

obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA:

1- Pivô da suspensão dianteira 503112: Quantidade: 04 - R\$ 691,57

2- Braço Pitman N99117: Quantidade: 01 - R\$ 323,05

3- Braço auxiliar BRA8739: Quantidade: 01 - R\$ 367,91

4- Troca do pivô da suspensão, braço pitman e braço auxiliar: Quantidade: 01 - R\$ 880,00

A empresa AUTOMOTIVA SCOTTON LTDA (05.033.380/0001-84) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.395,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 451/2025

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de estradas.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas PAVAN COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS (06.167.067/0001-00), RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65) e MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49). Sendo as seguintes:

PAVAN COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS:

1- Vidro frontal parte de baixo - 0,81 cm altura x 1,34 e 1,31 cm largura e vidro frontal parte de cima - 0,96 cm altura x 1,39 e 1,36 cm largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.080,00

2- Vidro da porta - 1,59 e 1,53 cm de altura x 0,96 e 0,67 cm de largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.500,00

3- Metro de guarnição (BORRACHA PORTA): Quantidade: 09 - R\$ 450,00

4- Serviço de troca do vidro frontal e vidro das portas: Quantidade: 01 - R\$ 1.600,00

RICARDO MATRAIA ME:

1- Vidro frontal parte de baixo - 0,81 cm altura x 1,34 e 1,31 cm largura e vidro frontal parte de cima - 0,96 cm altura x 1,39 e 1,36 cm largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.400,00

2- Vidro da porta - 1,59 e 1,53 cm de altura x 0,96 e 0,67 cm de largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.800,00

3- Metro de guarnição (BORRACHA PORTA): Quantidade: 09 - R\$ 1.800,00

4- Serviço de troca do vidro frontal e vidro das portas: Quantidade: 01 - R\$ 1.600,00

MARCOS F. MANFRINATO:

1- Vidro frontal parte de baixo - 0,81 cm altura x 1,34 e 1,31 cm largura e vidro frontal parte de cima - 0,96 cm altura x 1,39 e 1,36 cm largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.200,00

2- Vidro da porta - 1,59 e 1,53 cm de altura x 0,96 e 0,67 cm de largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.700,00

3- Metro de guarnição (BORRACHA PORTA): Quantidade: 09 - R\$ 1.600,00

4- Serviço de troca do vidro frontal e vidro das portas: Quantidade: 01 - R\$ 1.800,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA:

1- Vidro frontal parte de baixo - 0,81 cm altura x 1,34 e 1,31 cm largura e vidro frontal parte de cima - 0,96 cm altura x 1,39 e 1,36 cm largura: Quantidade: 02 - R\$ 5.686,15

2- Vidro da porta - 1,59 e 1,53 cm de altura x 0,96 e 0,67 cm de largura: Quantidade: 02 - R\$ 3.227,69

3- Metro de guarnição (BORRACHA PORTA): Quantidade: 09 - R\$ 415,25

4- Serviço de troca do vidro frontal e vidro das portas: Quantidade: 01 - R\$ 1.500,00

A empresa PAVAN COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA (06.167.067/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 6.630,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019


Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 7 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

		Município de Ipeúna					
		Contab - Sistema de Contabilidade Pública					
		DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - AGOSTO/2025					
		ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS AGOSTO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
		38.370.358,15		4.158.848,66		42.529.206,81	
	I.1 - Receitas Tributárias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	1.814.576,31	4.7291%	82.897,05	1.9933%	1.897.473,36	4.4616%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.652.370,97	4.3064%	74.539,32	1.7923%	1.726.910,29	4.0605%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	5.855,53	0.0153%	1.096,71	0.0264%	6.952,24	0.0163%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	432.625,54	1.1275%	27.750,45	0.6673%	460.375,99	1.0825%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	164.694,43	0.4292%	14.542,86	0.3497%	179.237,29	0.4214%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	661.128,03	1.7230%	123.439,65	2.9681%	784.567,68	1.8448%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	614.745,52	1.6021%	92.575,58	2.2260%	707.321,10	1.6631%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	176.568,12	0.4602%	24.654,75	0.5928%	201.222,87	0.4731%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.113.533,08	2.9021%	149.128,56	3.5858%	1.262.661,64	2.9689%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	10.102,59	0.0263%	1.324,77	0.0319%	11.427,36	0.0269%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.757,84	0.0124%	50,25	0.0012%	4.808,09	0.0113%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	3.778,56	0.0098%	51,81	0.0012%	3.830,37	0.0090%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	128.567,14	0.3351%	13.670,22	0.3287%	142.237,36	0.3344%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	166,96	0.0004%	33,42	0.0008%	200,38	0.0005%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.015,08	0.0235%	219,64	0.0053%	9.234,72	0.0217%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	3.822,41	0.0100%	210,75	0.0051%	4.033,16	0.0095%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.351,23	0.0035%	1.619,63	0.0389%	2.970,86	0.0070%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	11,48	0.0000%	0,00	0.0000%	11,48	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	320,00	0.0008%	90,16	0.0022%	410,16	0.0010%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	1.110,25	0.0029%	301,16	0.0072%	1.411,41	0.0033%
	SubTotal:	6.799.101,07	17.7197%	608.196,74	14.6242%	7.407.297,81	17.4170%
	I.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.745.590,45	22.7926%	1.244.919,41	29.9342%	9.990.509,86	23.4909%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.850.385,30	4.8224%	65.096,10	1.5652%	1.915.481,40	4.5039%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	63.418,80	0.1653%	8.510,44	0.2046%	71.929,24	0.1691%
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	10.198,46	0.0266%	0,00	0.0000%	10.198,46	0.0240%

Ross

Wend

us

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 8 de 8

Município de Ipeúna
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - AGOSTO/2025
 ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS AGOSTO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
	SubTotal:	38.370.358,15		4.158.848,66		42.529.206,81	
		10.669.593,01	27.8069%	1.318.525,95	31.7041%	11.988.118,96	28.1880%
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	3.981,36	0.0104%	853,45	0.0205%	4.834,81	0.0114%
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	10.297.021,51	26.8359%	1.368.913,46	32.9157%	11.665.934,97	27.4304%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios à Cotas Extraordinárias	738.961,25	1.9259%	0,00	0.0000%	738.961,25	1.7375%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.510,06	0.0065%	230,94	0.0056%	2.741,00	0.0064%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	54.837,27	0.1429%	3.808,69	0.0916%	58.645,96	0.1379%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	195.475,90	0.5094%	27.605,40	0.6638%	223.081,30	0.5245%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	24.164,91	0.0630%	3.452,13	0.0830%	27.617,04	0.0649%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-2.059.404,05	-5.3672%	-273.782,66	-6.5831%	-2.333.186,71	-5.4861%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-501,97	-0.0013%	-46,18	-0.0011%	-548,15	-0.0013%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-1.749.117,96	-4.5585%	-248.983,86	-5.9868%	-1.998.101,82	-4.6982%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-370.077,04	-0.9645%	-13.019,22	-0.3130%	-383.096,26	-0.9008%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-12.683,75	-0.0331%	-1.702,08	-0.0409%	-14.385,83	-0.0338%
	SubTotal:	7.125.167,49	18.5695%	867.330,07	20.8551%	7.992.497,56	18.7930%
	Total:	24.593.861,57	64.0960%	2.794.052,76	67.1833%	27.387.914,33	64.3979%

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
 CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
 TESOUREIRA

MARIA LUISA ZANONI PRATA
 PREFEITA MUNICIPAL